



MUNICÍPIO DE ANADIA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**AUTENTICAÇÃO**

O presente documento, numerado de um a seis, é fotocópia autêntica do original arquivado no processo de actas.

**Minuta da Deliberação**

Ponto da Ordem do Dia n.º 3

O Coordenador Técnico,

Responsável pelo Apoio Administrativo  
à Assembleia Municipal de Anadia

Sessão Ordinária

Reunião de 20 de Abril de 2018

(Cândido Filipe Rodrigues Alves)

Presenças na Votação

- P- 1. Manuel José Santos Pinho  
(MIAP)
- P- 2. Luís António Sousa Pinto dos Santos  
(MIAP)
- P- 3. João José Rodrigues Gaspar  
(PPD/PSD)
- P- 4. Maria Lúcia Braga Araújo  
(MIAP)
- A- 5. Aníbal José Franco Ferreira  
(MIAP)
- A- 6. Carlos Alberto de Almeida Gonçalves  
(PPD/PSD)
- P- 7. Carlos Delfim de Almeida Correia  
(MIAP)
- P- 8. Maria Alexandra Ferreira Henriques  
(MIAP)
- P- 9. Maria Cristina C.C. de Melo Neves  
(PPD/PSD)
- P- 10. Arménio de Almeida Cêrca  
(MIAP)
- P- 11. Nuno Ricardo da Costa Portovedo  
(MIAP)
- A- 12. Victor Manuel Santiago Tavares  
(PPD/PSD)
- P- 13. Elisabete da Conceição Aguiar Garrido  
(MIAP)
- P- 14. Rui Manuel Soares de Oliveira Bastos  
(PCP)
- P- 15. Sandra Marisa Q. Ferreira da Silva  
(CDS-PP)
- P- 16. José Manuel Oliveira Carvalho  
(MIAP)

- P- 17. João Tiago C. B. Charula de Azevedo  
(PPD/PSD)
- P- 18. Manuel de Oliveira Marinha  
(MIAP)
- P- 19. Maria da Graça C.S.S. Marques Nunes  
(MIAP)
- P- 20. Filipa Cardoso Tomás  
(PPD/PSD)
- P- 21. António Rafael das Neves Timóteo  
(MIAP)
- P- 22. Lúcia Maria Rodrigues de Jesus  
(PNT)
- P- 23. Manuel Batista Veiga  
(MIAP)
- P- 24. José Arlindo Fernandes Simões  
(MIAP)
- P- 25. António Floro dos Santos Ferreira  
(MIAP)
- P- 26. Maria Glória Barros Escoli  
(MIAP)
- P- 27. António Ferreira de Carvalho  
(MIAP)
- P- 28. Carlos Dinis da Silva Torres  
(MIAP)
- P- 29. Ema Paula da Silva Dias Pato  
(MIAP)
- P- 30. Fernando Adelino Pina Fernandes  
(MIAP)
- P- 31. Óscar dos Santos Ventura  
(MIAP)

**P** Presente na votação

**A** Ausente na votação

Apresentação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas, referentes ao exercício de 2017, bem como apreciação da Certificação Legal das Contas de 2017, conforme o disposto na nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e do Património do Município de Anadia.

-----No uso da competência estabelecida na alínea l) do n.º 2 do art.º 3.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia – alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – conjugados com os art.ºs 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar os Documentos de Prestação de Contas do Município de Anadia, referentes ao exercício de 2017, e apreciou a Certificação Legal das Contas de 2017 e o Património do Município de Anadia, encontrando-se cópia em anexo à presente minuta, da qual faz parte integrante. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por maioria, com vinte e dois votos a favor, dos Deputados do Grupo Municipal do MIAP e da Deputada do PNT, quatro votos contra dos Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD João José Rodrigues Gaspar e João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo, do Deputado do PCP e da Deputada do CDS-PP e duas abstenções das Deputadas do Grupo Municipal do PPD/PSD Maria Cristina Carvalho Campos de Melo Neves e Filipa Cardoso Tomás. -----

-----Foi apresentada uma declaração de voto assinada pelos Deputados do Grupo Municipal do MIAP que se dá como transcrita, encontrando-se em anexo à presente minuta, da qual faz parte integrante. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal e por maioria, com vinte e nove votos a favor, dos Deputados do Grupo Municipal do MIAP, dos Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD João José Rodrigues Gaspar, Carlos Alberto de Almeida Gonçalves, Maria Cristina Carvalho Campos de Melo Neves e Filipa Cardoso Tomás, da Deputada do CDS-PP e da Deputada do PNT, um voto contra, do Deputado Municipal do PPD/PSD João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo e zero abstenções, aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do que dispõe o n.º 4 do art.º 52.º



do Regimento – n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Aquando da votação não se encontrava presente o Deputado Municipal do PPD/PSD Vítor Manuel Santiago Tavares. -----

----E eu, Cândido Filipe Rodrigues Alves, Coordenador Técnico responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Municipal, a redigi, subscrevi e assino. --

O Presidente da Assembleia Municipal,



O Coordenador Técnico,





**3. Apresentação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas, referentes ao exercício de 2017, bem como apreciação da Certificação Legal de Contas de 2017, conforme disposto nos artigos 76º e 77º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e do Património do Município de Anadia.**

#### **Declaração de voto**

Os documentos relativos à Prestação de Contas relativas ao ano de 2017 merece, por parte da bancada do MIAP, subscritores desta declaração de voto, o seguinte:

**1.- da globalidade dos factos:**

1.1.- houve um aumento da receita, tendo aumentado também as receitas próprias, denotando um eficiente trabalho por parte do município;

1.2.- houve um aumento da despesa, assente na quase duplicação desta para as funções sociais;

1.3.- os fundos próprios por componente mantêm-se estáveis e regulares;

1.4.- o passivo total teve uma redução de 1.951.938,21€;

1.5.- as dívidas a terceiros (curto e médio e longo prazo) diminuíram 204.195,93€ e as dívidas de terceiros também diminuíram 15.728,37€;

1.6.- apesar dos resultados negativos de 977.148,73€, transitam 4.956.432,30€ para os anos seguintes;





1.7.- mantém-se o aumento da procura da venda de produtos e da prestação de serviços prestados pelo município, não comprometendo a sua capacidade de realização e de financiamento das mesmas; de 3.234.046,76€ para 3.655.490,66€, uma variação positiva de 421.443,90€;

1.8.- o grau de execução das receitas é superior ao grau de execução das despesas, valores de execução nunca antes atingidos, permitindo criar alguma margem de funcionamento e de financiamento;

1.9.- os indicadores de gestão financeira, na quase totalidade, são positivos e encorajadores;

1.10.- os princípios subjacentes à gestão pública, pelo exposto, foram cumpridos, opinião igual vincada no relatório e parecer do auditor externo; passando a citar: "o relatório de gestão foi preparado de acordo com a Lei e Regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorrecções materiais;

**2.- da decisão:**

2.1.- pelos factos expostos e discutidos o nosso voto foi favorável.

Os deputados municipais eleitos pelo MIAP,





Assembleia Municipal de Anadia

Grupo Municipal do MIAP

Sessão de 20 de abril de 2018

*[Handwritten signature]*

*Alan dos Santos Vitor*

*Maris Alexandra Faneira Henriques  
Hans da Graça Pereira dos Santos Soares, Felipe Nunes  
Fernando de Miqueline Ferrando  
Nuno Ricardo Costa Tortorel  
Ulisses Elvino B. S. G. L.  
Carlos Dicio Silva Tavares*

*Autro Formil Corde  
José Filipe Fernandes Simões  
Emo Paulo do Siqueira Dias Neto  
Alexandre Almeida Cleary  
Garrido*

*Adriano Batista Neto  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]*

*[Handwritten signature]*